



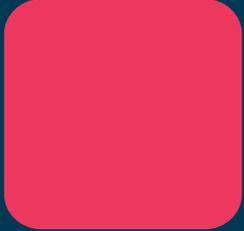
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA RAINT 2020



Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás



COMPOSIÇÃO TRE/GO

Presidente	Des. Leandro Crispim
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral	Des. Luiz Eduardo de Sousa
Desembargadores Suplentes	Desa. Amélia Martins de Araújo Des. Itaney Francisco Campos
Juízes Federais	Alderico Rocha Santos Carlos Augusto Tôrres Nobre – Substituto
Juízes de Direito	Átila Naves Amaral Ronnie Paes Sandre – Substituto José Proto de Oliveira Vago
Juristas	Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães - Substituto Vicente Lopes da Rocha Júnior Adenir Teixeira Peres Júnior - Substituto
Procuradores Regionais Eleitorais	Célio Vieira da Silva Otávio Balestra Neto – Substituto

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

Ouvidor Regional Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Diretor Vicente Lopes da Rocha Júnior

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Diretor-geral	Wilson Gamboge Júnior
Secretária Judiciária	Fernanda Souza Lucas
Secretária de Administração e Orçamento	Giselle de Bastos Delfino e Castro
Secretário de Gestão de Pessoas	Leonardo Sapiência Santos
Secretário de Tecnologia da Informação	Frank Wendell Ribeiro
Secretária de Auditoria Interna	Sandra Fleury Nogueira

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Secretária de Auditoria Interna	Sandra Fleury Nogueira
Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE)	Milena Jorge Gonçalves Ayrton Pereira Santos Sampaio Sofia Soares Pires
Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE)	Nailton S. da Fonseca Laiane Gonçalves de Moura
Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (SAUGC)	Christiano de Souza Vieira Tatiana Almeida Souza Coelho Vieira Liziane Venâncio Queiroz

Elaboração, revisão e diagramação

Elaboração

Sandra Fleury Nogueira
Christiano de Souza Vieira
Liziane Venâncio Queiroz

Revisão

Sandra Fleury Nogueira

Diagramação e Arte

Jéssica Alves de Aguiar Barbosa
(Seção de Legislação e Editoração - SELED)

Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI
Secretaria Judiciária

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	5
II. TRABALHOS DE AUDITORIA PLANEJADOS	6
III. TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO PLANEJADOS	7
IV. AÇÕES DE MONITORAMENTO	8
Recomendações implementadas	8
Recomendações implementadas nas Zonas Eleitorais	9
Recomendações em implementação	11
Recomendações não implementadas	18
V. FATORES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA	19
Fatores Positivos	19
Fatores Negativos	19
VI. ESTRUTURA E DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	20
VII. TRABALHOS REALIZADOS	21
VIII. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS	22
IX. CONCLUSÃO	24

I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (CAUD) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no ano de 2020, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria - PAA, bem como no artigo 70 da Constituição Federal.

A atuação da unidade de auditoria tem como norteadores as diretrizes fixadas na Resolução CNJ 308, que sistematiza as atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, e na Resolução CNJ 309/2020, que traz as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna.

Internamente, a Coordenadoria de Auditoria Interna rege-se pela Resolução 275/2017 – TRE/GO (Regulamento da Secretaria do TRE-GO), pela Portaria 177/2018 – PRES - Manual de Procedimentos de Auditoria, pela Resolução 331/2020 - TRE/GO - Estatuto de Auditoria Interna, e ainda pela Resolução 332/2020 - TRE/GO - Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna.

Segundo o *The Institute of Internal Auditors – IIA*, a auditoria interna deve atuar no fortalecimento da governança institucional, gerenciamento de riscos e controles internos. A figura a seguir explica o funcionamento do modelo:

O Modelo das Três Linhas do The IIA



A auditoria interna atua, então, mediante atividades de avaliação e consultoria, buscando agregar valor à entidade, atuando nos ciclos de governança e de gestão, visando dar suporte para o alcance dos objetivos organizacionais.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta informações relativas à execução do Plano Anual de Auditoria (PAA), evidenciando os resultados decorrentes dos trabalhos realizados no exercício de 2020 demonstrando, ainda, os resultados das ações que não foram previstas, com a devida motivação para sua execução.

II. TRABALHOS DE AUDITORIA PLANEJADOS

Neste tópico serão abordados os trabalhos de auditoria que foram realizados de acordo com o PAA 2020. Para tanto, segue o quadro abaixo com a devida descrição.

Atividade Planejada	Responsável	Período	Status
Transparência – Gestão da Informação/Comunicação	Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos –SAUGC	Janeiro a dezembro/2020	Postergada para redirecionar esforços para auditoria financeira integrada com conformidade, requerida pelo TCU, IN 84/2020. Prazo setembro a dezembro de 2021.
Alimentação de Mesários: Avaliação da regularidade de pagamentos de alimentação de mesários – Eleições 2020	Seção de Auditoria de Regularidade –SAURE	Outubro/2020 a março/2021	Finalizada
Transporte de Urnas: Avaliação da regularidade de pagamentos de transporte de urnas – Eleições 2020	Seção de Auditoria de Regularidade –SAURE	Outubro/2020 a março/2021	Finalizada
Benefício Especial: Avaliação do Benefício Especial para Servidores que aderiram ao Regime de Previdência Complementar -FUNPRESP	Seção de Auditoria de Pessoal –SAUPE	Janeiro a dezembro/2020	Finalizada
Processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativo. (Auditoria Integrada do TSE)	Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos –SAUGC.	Janeiro a dezembro/2020	Adiada pelo TSE. No final de dezembro de 2020 publicado novo cronograma para junho de 2021
Contratação de Serviços Contínuos	Seção de Auditoria de Regularidade –SAURE	Janeiro a dezembro/2020	Finalizada
Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ) –Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos	Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos –SAUGC.	Abril a junho/2020	Cancelada
Auditoria Especial de Avaliação de Gestão da Execução Orçamentária do Exercício 2019.	Seção de Auditoria de Regularidade –SAURE	Janeiro a dezembro/2020	Finalizada
Elaboração da documentação, sob a responsabilidade da auditoria, que deve constar do Relatório de Gestão a ser enviado ao TCU	Coordenadoria de Auditoria Interna	Fevereiro a março/2020	Finalizada
Relatório de Auditoria de Gestão: Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão relativo ao exercício 2019	Coordenadoria de Auditoria Interna	Fevereiro a março/2020	Finalizada

Trabalhos de Auditoria de Processos Contínuos

Processo	Unidade	Período	Status
Avaliação de Atos de Pessoal	Seção de Auditoria de Pessoal – SAUPE	Janeiro a dezembro/2020	Finalizada
Avaliação de Diárias	Seção de Auditoria de Pessoal – SAUPE	Janeiro a dezembro/2020	Finalizada

III. TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO PLANEJADOS.

Considerando a urgência quanto às questões que envolviam os temas, e em razão da publicação das Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Instrução Normativa 84/2020 do Tribunal de Contas da União, acrescidos da Pandemia, que transformou radicalmente a situação mundial, foi necessária a revisão e modificação do Plano Anual de Auditoria para inclusão de novas auditorias, a exemplo da Auditoria Financeira integrada com Conformidade, que postergou a realização outras por impossibilidade material de sua realização.

A seguir apresentamos trabalhos de auditoria não planejados no PAA mas realizados pela unidade técnica.

Processo	Unidade	Período	Status
AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE – IN 84/2020 – TCU.	Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC.	Agosto de 2020 a março de 2021.	Finalizada
CÓDIGO DE ÉTICA DA AUDITORIA INTERNA	Coordenadoria de Auditoria Interna e Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC.	Agosto de 2020 a dezembro.	Finalizado
PLANO DE CAPACITAÇÃO (PAC-AUD)	Coordenadoria de Auditoria Interna e Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC.	Agosto de 2020 a dezembro.	Finalizado
REVISÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	Coordenadoria de Auditoria Interna e Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC.	Agosto de 2020 a dezembro.	Finalizada

IV. AÇÕES DE MONITORAMENTO

Neste capítulo serão apresentadas informações quanto ao tratamento das recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão e o acompanhamento sistemático dessas recomendações. Esse acompanhamento é realizado, via relatório, duas vezes por ano, em atendimento aos termos do artigo 6º da Portaria 78/2018 PRES do TRE/GO.

Abaixo segue o levantamento das recomendações expedidas de 2016 a 2019, com emissão de relatório detalhado encaminhado ao Presidente em outubro/2020 (PAD 535/2019).

Recomendações implementadas

PAD	Ano de finalização da auditoria	Identificação da auditoria	Item do Relatório Auditoria (RA)	Unidade responsável	Descrição da recomendação
2792/2015	2015	Fiscalização - Gestão de Metas e Indicadores	4.6	Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica	Em relação ao Achado de Auditoria no 7, sejam adotadas providências no sentido de se ampliar os controles internos no processo de apuração dos indicadores
4083/2016	2016	Auditoria de Segurança da Informação	4.8	Secretaria de Tecnologia da Informação	Implementar solução para que as estações de trabalho das unidades deste Regional possam utilizar sistema operacional sem a instalação do Subsistema de Instalação Segura (SIS) onde não necessitar de aplicativos eleitorais
3129/2018	2018	Auditoria Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CNJ	9.1	Secretaria de Tecnologia da Informação	Estabelecer processo formal de elaboração do PETIC
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários n. 7/2018	4.1.a	Secretaria de Tecnologia da Informação	Promover adaptações no Sistema GSE que permitam melhor identificação do labor extraordinário autorizado ao servidor, independentemente da unidade de lotação.
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários n. 7/2018	4.1.b	Secretaria de Tecnologia da Informação	Inserir alerta de autorização para labor extraordinário, sem observância do DSR, no Sistema GSE, quando houver autorização para labor contínuo aos sábados e domingos.

12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários n. 7/2018	4.4	Secretaria de Tecnologia da Informação	Implementar funcionalidade no Sistema do Ponto Eletrônico que efetue bloqueio de registro quando o servidor não estiver autorizado ao labor extraordinário, inclusive, sem observância do DSR, visando conferir maior segurança e obrigatoriedade de autorização prévia.
4311/2019	2019	Auditoria nos serviços de atendimento ao eleitor no dia das eleições	10.9	Ouvidoria	Que providencie canais de comunicação, em quantidades suficientes, para atender o eleitor no dia da eleição. Recomendar, ainda, que a Ouvidoria divulgue os outros canais de comunicação já existentes, tais como e-mails e acesso ao sistema, via internet etc.
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários n. 7/2018	4.5	Secretaria de Gestão de Pessoas	Expedir notificação com pedido de esclarecimentos aos servidores e respectivas chefias imediatas quando houver labor sem o devido registro no sistema biométrico de frequência.

Recomendações implementadas nas Zonas Eleitorais

Zona responsável	Item RA	Descrição da recomendação
77 85 128 136 145	10.1	Que tomem as providências necessárias para dotá-las de estrutura física adequada e suficiente, com mobiliários e equipamentos de informática, para proporcionar um bom atendimento ao eleitor, a fim de possibilitar-lhe o exercício do voto, no dia das eleições, sem maiores problemas.

2	10.2	Que tomem as providências necessárias para provê-las de servidores e auxiliares em quantidades suficientes para prestarem atendimento ao eleitor, no dia das eleições, a fim de possibilitar-lhe o exercício do voto, sem empecilhos.
66		
77		
85		
128		
136		
1	10.3	Que tomem as providências necessárias para que seja garantida acessibilidade ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida em seus locais de votação, inclusive em seu entorno e nos sistemas de transporte que lhe dão acesso, a fim de garantir-lhe o exercício do voto.
2		
3		
14		
16		
21		
25		
29		
31		
39		
41		
45		
47		
53		
66		
77		
85		
97		
99		
105		
134		
140		
147		
2	10.4	Que tomem as providências necessárias para que os locais de votação tenham estrutura física adequada para prestarem atendimento ao eleitor no dia do pleito.
14		
31		
47		
66		
99		
134		
136		
144		
39	10.5	Que mantenha auxiliares devidamente treinados, nos locais de votação, para prestarem atendimento aos mesários que apresentarem dificuldade em operar a urna eletrônica, bem como melhorar o treinamento dos mesários, principalmente, daqueles que não conseguiram manusear a urna adequadamente. Recomendar, ainda, a divulgação mais ampla do Manual do Mesário e do aplicativo Mesário, cuja função principal é apoiá-lo na execução dos trabalhos nas seções eleitorais.
53	10.6	Que nomeiem auxiliares para atuarem em todos os locais de votação, a fim de garantir que o eleitor obtenha as informações necessárias para o exercício do voto ou para a justificativa de ausência às urnas.
134		
136	10.7	Que tome as providências necessárias para aumentar a quantidade de linhas telefônicas, a fim de melhorar o contato do eleitor com a zona eleitoral

Recomendações em implementação

PAD	Ano de finalização da auditoria	Identificação da auditoria	Item do Relatório Auditoria (RA)	Unidade responsável	Descrição da recomendação
3893/2017	2011	Relatório de Auditoria nº1/2011 – Auditoria de Gestão de Almoarifado e Patrimônio	4.1.6	Secretaria de Administração e Orçamento	No que diz respeito à constatação 3.1.h, foi proposto que os respectivos responsáveis pelas unidades administrativas e zonas eleitorais auditadas fossem conclamados a prestar esclarecimentos acerca dos bens não localizados em suas respectivas unidades.
4083/2016	2016	Auditoria de Segurança da Informação	4.13	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão de Segurança da Informação	Observar, nos processos sob sua responsabilidade, os procedimentos relacionados à gestão de ativos, riscos, controles de acesso, plano de continuidade de negócios e demais itens que permitam a adequação das normas à estrutura atual do Tribunal, com especial observância do art. 29 da Resolução nº 23.501/2016 – TSE
4083/2016	2016	Auditoria de Segurança da Informação	4.15	Comissão de Segurança da Informação	Providenciar a criação de documentos para a gestão de segurança da informação no que tange à restauração dos equipamentos que contenham ou gerenciem os serviços essenciais do Tribunal.

Recomendações em implementação

PAD	Ano de finalização da auditoria	Identificação da auditoria	Item do Relatório Auditoria (RA)	Unidade responsável	Descrição da recomendação
2673/2018	2018	Relatório de Auditoria 01/2018 – Processo de Gestão da Força de Trabalho na Justiça Eleitoral	65.a.4	Secretaria de Gestão de Pessoas	Recomenda-se que elabore estudo com critérios formais e objetivos ou viabilize uma consultoria especializada na área, visando adequar e implementar o dimensionamento ideal da força de trabalho nas Secretarias e Zonas Eleitorais, de acordo com as peculiaridades e necessidades de cada unidade organizacional
3126/2018	2018	Avaliação de Controles Internos - Acertos de Pessoal	9.6	Secretaria de Gestão de Pessoas	Promover a revisão do fluxo do processo de acerto de pessoal, no que couber, e propor sua aprovação.
3126/2018	2018	Avaliação de Controles Internos - Acertos de Pessoal	9.7	Secretaria de Gestão de Pessoas	Propor norma que estabeleça os prazos para manifestação do servidor e das unidades intervenientes no processo de acerto e as situações em que o servidor deverá ser notificado.
7182/2016	2018	Avaliação de Controles Internos - Acertos de Pessoal	9.2	Secretaria de Gestão de Pessoas	Propor a regulamentação de política de acesso ao SGRH, com definição de perfis de usuários, prazo de validade de acesso, condições para concessão e exclusão de usuários, bem como desenvolver (ou propor) controles que garantam a efetiva gestão dos usuários.
3129/2018	2018	Auditoria Governança e	9.3	Secretaria de Tecnologia da	Definir processo formal de gerenciamento de:

PAD	Ano de finalização da auditoria	Identificação da auditoria	Item do Relatório Auditoria (RA)	Unidade responsável	Descrição da recomendação
		Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CNJ		Informação	portfólio de serviços, catálogo de serviços, de continuidade de serviços de TI, de mudanças, de configuração e de ativos, de liberação e implantação, de incidentes, de eventos, de problemas e de acesso.
3129/2018	2018	Auditoria Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CNJ	9.4	Secretaria de Tecnologia da Informação	Estabelecer catálogo de serviços, com níveis de serviços entre a área de TI e as áreas clientes.
3129/2018	2018	Auditoria Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CNJ	9.5	Secretaria de Tecnologia da Informação	Instituir formalmente processo de gerenciamento de portfólio de projetos de TI
3129/2018	2018	Auditoria Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CNJ	9.6	Secretaria de Tecnologia da Informação	Instituir formalmente processo de gerenciamento de projetos de TI
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários no 7/2018	4.2.a	Secretaria de Gestão de Pessoas	Acompanhar de forma sistemática o registro biométrico de frequência dos servidores, bem como expedir notificação contendo pedido de esclarecimentos ou justificativas por parte dos servidores que promoveram alterações no horário de entrada ou saída de jornada em quantidade considerada excessiva, com posterior encaminhamento à Alta Administração para

PAD	Ano de finalização da auditoria	Identificação da auditoria	Item do Relatório Auditoria (RA)	Unidade responsável	Descrição da recomendação
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários no 7/2018	4.2.b	Secretaria de Gestão de Pessoas	deliberação. Promover a revisão da norma que trata da jornada de trabalho, com sugestão de inserção de dispositivo que coíba a possibilidade de validação do registro de ponto pelo próprio servidor; normatize as possibilidades de ausência temporária durante o expediente que caracterizam (ou não) interrupção de jornada e que devam (ou não) ser objeto de compensação, com o estabelecimento (ou não) de limite de tolerância sem necessidade compensação; restrinjam a acumulação de banco de horas; contemple dispositivos que viabilizem a correta aferição do cumprimento da jornada de trabalho; estabeleça regras para o registro biométrico da digital dos servidores; e normatize a utilização de câmeras para controle de frequência.
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários no 7/2018	4.3	Secretaria de Gestão de Pessoas	Promover recadastramento dos servidores no Sistema SGRH, incluindo a atualização de informações pessoais e fotos
8375/2019	2019	Auditoria Especial - Execução Orçamentária	2.3	Assessoria de Apoio à Governança e Gestão	Analisar a viabilidade da elaboração de relatório quadrimestral para verificar o

PAD	Ano de finalização da auditoria	Identificação da auditoria	Item do Relatório Auditoria (RA)	Unidade responsável	Descrição da recomendação
		TRE/GO (2019).		Estratégica	cumprimento dos prazos e forma de tramitação; e, se for o caso, concitar as Secretarias, por meio de suas unidades, a observarem a correta tramitação no tocante aos prazos e fluxogramas dos processos de contratação /aquisição /prorrogação /repactuação e os possíveis riscos do não cumprimento.
8375/2019	2019	Auditoria Especial Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	1.1	Secretaria Administração Orçamento	Analisar a viabilidade da Seção de Licitações e Compras (SELCO) no momento do recebimento do Termo de Referência ou Projeto Básico, ratificar, por meio de um controle efetivo, (exemplo: lista de verificação) a existência dos elementos essenciais e imprescindíveis para a efetiva e regular tramitação do feito;
8375/2019	2019	Auditoria Especial Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	1.2	Secretaria Administração Orçamento	Analisar a viabilidade do aperfeiçoamento do formulário do Termo de Referência e criação de formulário para Projeto Básico (Portaria n. 861/2011), incluindo elementos necessários e suficientes da contratação, de acordo com as inovações trazidas pelas normas e jurisprudências do TCU e competentes, para facilitar os termos iniciais da demanda e tornar mais célere o processo

PAD	Ano de finalização da auditoria	Identificação da auditoria	Item do Relatório Auditoria (RA)	Unidade responsável	Descrição da recomendação
					de contratação, contemplando especificação, como por exemplo, se a contratação será por itens ou global e, nesse caso, apresentar justificativa nos termos do Acórdão TCU n. 2349/2016 – Plenário.
8375/2019	2019	Auditoria Especial Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	2.1	Secretaria Administração Orçamento	analisar a viabilidade da elaboração de novo mapeamento do processo de contratação/aquisição de serviços/bens, repactuação e prorrogação de contratos (Portaria n. 423/2013 – PRES.), visando a sua adequação à reestruturação interna promovida pela Resolução TRE-GO n. 275/17 (Regulamento Interno) e a realidade atual dos prazos de tramitação dos processos nas unidades.
8375/2019	2019	Auditoria Especial Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	2.2	Secretaria Administração Orçamento	Analisar a viabilidade da elaboração de novos mapeamentos e seus respectivos fluxogramas para os demais tipos licitatórios não previstos na norma interna, da sua dispensa ou inexigibilidade e do rito especial estabelecido para as contratações de soluções de TI, nos termos da Resolução CNJ n. 182/13.
8375/2019	2019	Auditoria Especial Execução Orçamentária	1.3	Diretoria-Geral	Analisar a viabilidade da instituição de equipes multidisciplinares que possuam expertise

PAD	Ano de finalização da auditoria	Identificação da auditoria	Item do Relatório Auditoria (RA)	Unidade responsável	Descrição da recomendação
		TRE/GO (2019).			suficiente para desenhar o objeto da licitação, mediante a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
8375/2019	2019	Auditoria Especial Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	1.4	Diretoria-Geral	Analisar a viabilidade da instituição da obrigatoriedade da elaboração de estudos preliminares para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, em alguns casos que devem ser previstos, utilizando-se como boa prática a IN 40/2020 do Ministério da Economia, no que for aplicável;
8375/2019	2019	Auditoria Especial Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	1.5	Diretoria-Geral	Analisar a viabilidade da inclusão no Termo de Referência ou Projeto Básico da estimativa de preços baseado em pesquisa de mercado atualizada, devidamente documentada, nos moldes da IN n. 5/2014 do MPOG, IN n. 5/2017 do MPOG e inciso VI, da IN n. 40/2020, do Ministério da Economia.

Recomendações não implementadas

PAD	Ano de finalização da auditoria	Identificação da auditoria	Item do Relatório Auditoria (RA)	Unidade responsável	Descrição da recomendação
2673/2018	2018	Relatório de Auditoria 01/2018 – Processo de Gestão da Força de Trabalho na Justiça Eleitoral	65.a.2	Secretaria de Gestão de Pessoas	Recomenda-se que implemente planejamento, plano de sucessão, transferência de conhecimentos, estratégias de realocação e capacitação para fazer frente às lacunas decorrentes das aposentadorias dos servidores.
2673/2018	2018	Relatório de Auditoria 01/2018 – Processo de Gestão da Força de Trabalho na Justiça Eleitoral	65.a.3	Secretaria de Gestão de Pessoas	Recomenda-se implementação do mapeamento das competências e ocupações críticas e elaboração de plano de ação para formação de sucessores e reposição de pessoal.
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários no 7/2018	4.6.a	Secretaria de Administração e Orçamento	Viabilizar o acesso remoto às câmeras da Sede e Anexo I
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários no 7/2018	4.6.b	Secretaria de Administração e Orçamento	Promover a gravação e armazenamento de imagens das câmeras dos cartórios localizados em fóruns da Justiça Estadual

V. FATORES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Fatores Positivos

A Auditoria Interna obteve o apoio da alta administração para que, em curtíssimo prazo, as recomendações de auditoria fossem revisitadas, e assim cada área concentrou esforços para atendê-las. Esse espírito colaborativo de comprometimento com o resultado fez superar a meta, inicialmente fixada em 65%, alcançando o resultado de 69% de cumprimento das recomendações aprovadas.

Auxiliou no processo o estabelecimento de mecanismo de comunicação e divulgação dos resultados do trabalho da auditoria possibilitou a eficiência no atendimento das recomendações, uma vez que a alta administração - Presidência e Diretoria Geral - oportunizaram reuniões e agiram como facilitadores para melhor comunicação da Unidade de Auditoria Interna com todas as demais que compõem esse Regional.

Internamente, a equipe da auditoria não poupou esforços para alcançar qualificação suficiente para desenvolver os trabalhos com segurança, bem como envidou os esforços necessários no cumprimento de prazos, adaptando-se rapidamente ao trabalho remoto e assimilando as ferramentas e métodos tecnológicos do “novo normal”.

Fatores negativos

A pandemia causada pela doença Covid-19 limitou o acesso físico dos servidores ao Tribunal, reduzindo a capacidade de interação das equipes e reduzindo, em certa medida, a troca de experiências e ideias entre os servidores.

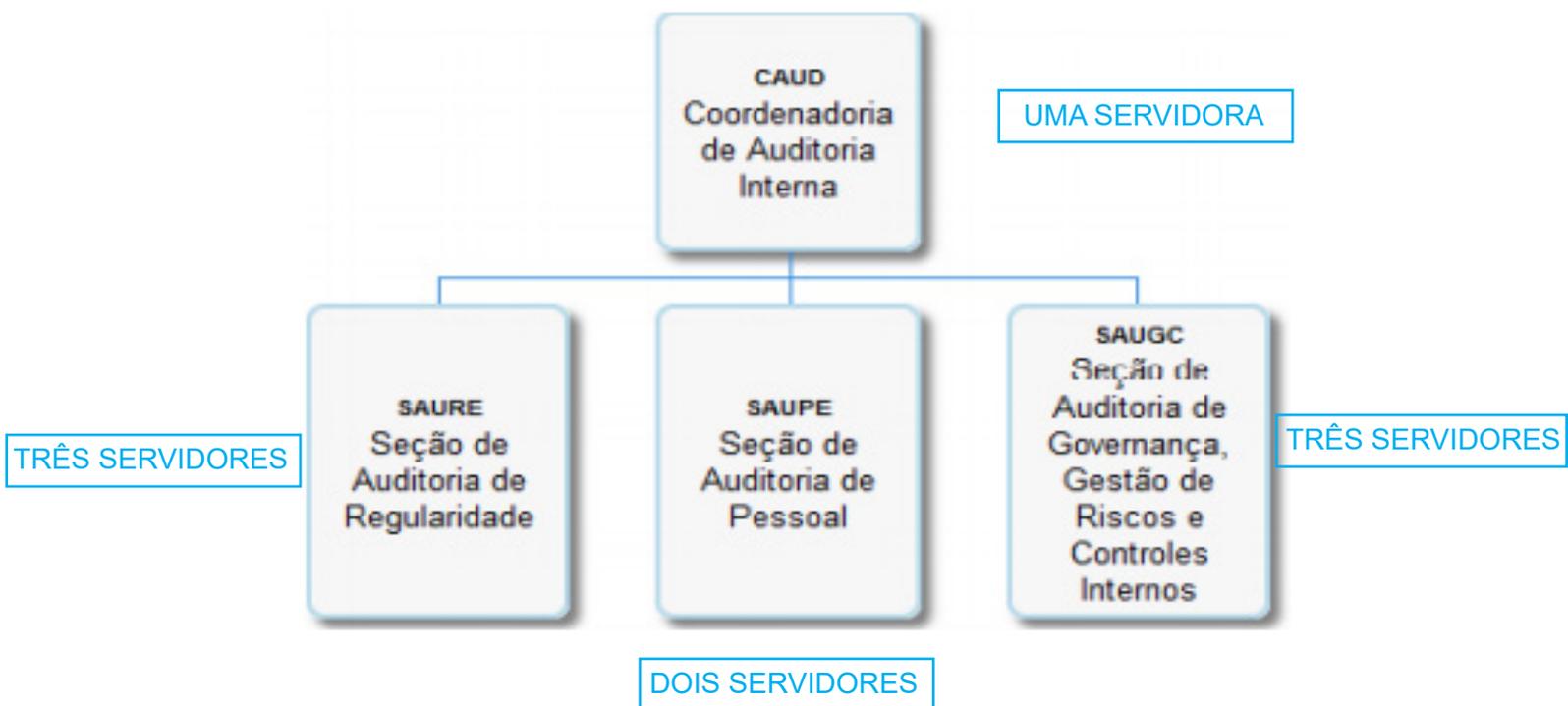
Ademais, ceifou a vida de parentes e pessoas próximas à equipe, trazendo consternação, medo e, em alguma medida, prejuízos psicológicos e momentânea redução da produtividade em alguns colaboradores.

Outro fator decorre da mudança na composição da equipe de auditoria, diante do início de uma nova gestão, que necessitou de algum tempo para se adequar às novas funções, dentro do tempo razoável da linha de aprendizado.

Destaque-se que na unidade não existia nenhum profissional com formação em contabilidade, fator esse que foi resolvido no ano de 2021, o que veio a agregar importante valor à certificação das contas a ser publicada em razão da Instrução Normativa TCU 84/2020.

VI. ESTRUTURA E DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Atualmente a estrutura organizacional da CAUD conta com três seções e nove servidores, assim distribuídos: tolá teste coleé gio vovõ



No tocante à formação acadêmica, os integrantes da CAUD possuem a seguinte formação: graduação em Ciências Contábeis, Psicologia, Direito e Informática.

O exercício de 2020 foi bem aproveitado do ponto de vista do desenvolvimento técnico da equipe, cujos integrantes participaram de diversas ações de formação e aperfeiçoamento, como se vê no quadro a seguir:

CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
CONSULTORIA EM AUDITORIA	15 horas	08/06/2020 a 12/06/2020
NIVELAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	24 horas	30/06/2020 a 02/07/2020
AUDITORIA – TEORIA E PRÁTICA NO SETOR PÚBLICO	24 horas	27/07/2020 a 31/07/2020
AUDITORIA BASEADA EM RISCOS (2020)	16 horas	20/08/2020 a 21/08/2020
6º FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	10 horas	21/10/2020 a 23/10/2020

Importante ressaltar que a CAUD procura, sempre que possível, fazer bom uso da verba de capacitação que lhe é franqueada contratando cursos na modalidade in company, oportunizando, assim, a participação de servidores de outras áreas, capacitando as unidades de forma sistêmica e alcançando maior eficácia no investimento do Tribunal em educação corporativa.

VII. TRABALHOS REALIZADOS

Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria foram todos aqueles já previstos no Plano Anual com acréscimo de outras demandas que surgiram ao decorrer do ano.

Conforme leitura do indicador IA 4,1- IA4.1 - Índice de execução do plano anual de auditoria o Plano Anual de Auditorias previsto para 2020 foi 100% iniciado, mesmo tendo sido sensivelmente afetado pelas importantes alterações e avanços normativos, sobretudo, em março, com a edição da IN n. 84/2020, em que o Tribunal de Contas da União fixou novos parâmetros para as prestações de contas anuais, incluindo a obrigatoriedade de emissão de certificado de regularidade das demonstrações financeiras do Órgão, bem como de demais transações subjacentes. Tais normativos exigiram respostas de gestão e redirecionamento da força de trabalho da unidade para consecução das metas fixadas. Tal medida se mostrou frutífera uma vez que 100 % do Plano de Auditoria foi iniciado, nas Auditorias sob gestão do TRE-GO.

Destacamos os trabalhos desenvolvidas pela Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE), integrante da Coordenadoria de Auditoria Interna, que tem como principal atribuição a realização de auditorias de regularidade, que visam avaliar se os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as políticas e procedimentos da organização, as leis, normas e regulamentos e, ainda, se alcançam o bem comum e o interesse público. Realizaram a Auditoria especial de execução orçamentária – exercício 2019, que possuía o objetivo de avaliar a gestão da execução orçamentária no exercício 2019, desde a disponibilização do recurso orçamentário até sua liquidação, gerou recomendações importantes recomendações, a auditoria de contratação de serviços contínuos – exercício 2019-2020 e as fiscalizações previstas no Plano Anual 2020, com período de realização marcado de dezembro/2020 a março/2021, Alimentação de Mesários e Transporte de Urnas.

A Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (SAUGC), finalizou a auditoria Financeira Integrada com Conformidade – IN TCU 84/2020, nos termos da IN 84/2020 gerando o certificado das Contas a ser emitido até 31 de março de 2021, Evidência: PAD 12.361/2020. Processo de gestão de infraestrutura de TIC, Integrada com TSE com enfoque na gestão de ativos. Em abril de 2020 o TSE encaminhou aos Regionais o Ofício-Circular SCI n. 125/2020, informando a suspensão das atividades, considerando que os trabalhos foram afetados pela adoção do trabalho remoto, sobretudo porque a auditoria encontrava-se na etapa de aplicação de testes, exigindo, inclusive, aferições in loco.

Entretanto, a unidade deu andamento nos trabalhos, finalizando a matriz de achados. Novo calendário do TSE prevê conclusão em junho de 2021. Evidência: PAD 402/2020

Finamente a Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE), com apenas dois servidores concluiu a Auditoria do Benefício Especial com avaliação do benefício para Servidores que aderiram ao Regime de Previdência Complementar -FUNPRESP. Existem ainda nessa Seção trabalhos contínuos que são realizados diariamente ao longo do ano como Avaliação de Atos de Pessoal e Avaliação de Diárias, trabalho esse que demanda extrema dedicação as minúcias afetas a matéria.

Também foi solicitada a retirada de servidores da CAUD de comissões, GTs e análogos, em observância a normativos vigentes. Em atendimento ao art 20, inciso IV, alínea “e” da Resolução CNJ n. 309/2020, todos os servidores lotados na Coordenadoria de Auditoria Interna devem ser excluídos de comissões e Gts. Evidência: PAD 9557/2020.

Foram encaminhadas as minutas do Código de Ética da Auditoria Interna e do Estatuto da Auditoria, Aprovadas em agosto de 2020 as Resoluções 331/20201, que dispõe sobre o Estatuto de Auditoria Interna do TRE/GO, e a Resolução 332/20202, que institui o Código de Ética da unidade de Auditoria Interna do TRE/GO. Evidência: PAD 5771/2020.

Assim em atendimento ao art. 17 Da Resolução 309 foi atualizado Estatuto da Auditoria Interna. Resolução 331/2020.

O processo de monitoramento de recomendações pendentes (PAD 535), foi realizado com levantamento das recomendações expedidas de 2016 a 2019, e emissão de relatório detalhado encaminhado ao Presidente em outubro/2020. Evidência: PAD 535/2019

Atualização do Plano Anual de Auditoria 2020. Em razão da edição da Instrução Normativa n. 84/2020 do Tribunal de Contas da União, de abril de 2020, bem como os novos normativos do Conselho Nacional de Justiça – Resoluções n. 308 e 309/2020, que regulamentaram as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário e aprovaram Diretrizes Técnicas, fez-se necessário realinhamento do Plano Anual de Auditoria de 2020, que foi aprovado e publicado em setembro de 2020. Elaborado e publicado o Plano Anual de Auditoria1 nos termos do art 32, § 1º, inciso II da Resolução CNJ n. 309/2020. Evidência: SEI 20.0.000003299-0

Concebido o Plano Anual de Capacitação 2021 – PAC-Aud. Elaborado e publicado o Plano de Capacitação da Auditoria Interna1, nos termos do Art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020. Evidência: SEI 20.0.000003299-0.

VIII. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

O ano de 2020 foi extremamente desafiador, em especial por causa da pandemia da doença COVID19, provocada pelo vírus SARS-COV-2. Em março de 2020 o Tribunal precisou migrar rapidamente para um modelo de produção para a qual não havia se preparado, o trabalho remoto.

Com a troca de gestão na Auditoria Interna, bem como na gestão máxima do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ocorrida no ano de 2020, a nova equipe precisou adaptar-se ao “novo normal”. Alguns profissionais não haviam trabalhado juntos antes, outros sequer se conheciam “pessoalmente”, e isso demandou ainda mais esforço pessoal para superar as dificuldades inerentes as mudanças.

O modo de trabalhar e de gerenciar mudou. Rapidamente a Administração instalou a chamada *Virtual Private Network – VPN*, que permitiu acessar os arquivos virtuais remotamente. Os Gerenciadores Eletrônicos de Documentos – GEDs, como PAD e SEI, passaram a ser acessados externamente, e o correio eletrônico também.

Mas a tecnologia por si só não entrega resultados. Quem produz é o ser humano, e o desafio então passou a ser liderar equipes remotamente, comunicar-se, determinar a visão, a missão, os objetivos tático-operacionais, monitorar o desempenho e controlar tanto volume quanto qualidade das entregas.

As equipes da Coordenadoria passaram então a utilizarem-se de algumas ferramentas para minimizarem o incômodo e insegurança da ausência física, determinada em prol da saúde do servidor. Passou-se a utilizar o software Trello para viabilizar o gerenciamento das atividades, o que auxiliou na gestão da produtividade. As reuniões semanais foram desenvolvidas em plataformas que permitiram contato visual, auxiliando sobremaneira o diálogo e proporcionando algum convívio em equipe.

Some-se aos desafios impostos pela pandemia, a edição das Resoluções 308 e 309, do Conselho Nacional de Justiça, acrescidas da IN 84/2020, do Tribunal de Contas da União, que praticamente transferiu aos órgãos públicos federais a incumbência de analisar as prestações de contas anuais de seus gestores.

Importante frisar que o cumprimento da exigência da Corte de Contas vem exigindo da CAUD grande esforço e investimento de tempo e recursos humanos para bem desempenhar os trabalhos da primeira Auditoria Financeira integrada com Conformidade. A auditoria do exercício contábil de 2020 vindo sendo conduzida pela SAUGC, com amplo apoio da Coordenadora da Auditoria Interna e, mais recentemente, com auxílio da SAUPE.

Quanto à disponibilidade e desenvolvimento da equipe da Coordenadoria de Auditoria Interna, foram mais de 100 horas de treinamentos externos e internos, estes patrocinados pelo Tribunal, que muito contribuíram para o desempenho das atividades.

No campo do clima organizacional, a equipe manteve-se unida e solidária, compondo um grupo sadio e ativo, pronto para enfrentar os desafios que se apresentaram, de modo a contribuir com as demandas da Justiça Eleitoral, e o resultado alcançado comprova a eficácia e eficiência do desempenho do grupo, obviamente respaldado pela alta administração e graças ao empenho, esforço e comprometimento das unidades auditadas: superação da meta anual fixada em 65%, com alcance de 69,5% de cumprimento das recomendações expedidas, desempenho inédito fruto do trabalho das equipes, comprometidas com os resultados.

IX. CONCLUSÃO

A Unidade de Auditoria Interna visa contribuir para a melhoria da governança, da gestão e performance dos processos, e não descarta, também, do importante papel de verificar sua conformidade legal, tendo em vista que as tarefas/processos das organizações publicadas são altamente regulamentadas.



A figura a seguir demonstra a relação entre governança e gestão. A atividade de auditoria busca agregar valor em todos os elementos citados, especialmente na fase de checagem que ocorre no PDCA (“controlar”), para então impulsionar a melhoria dos processos de trabalho.

Assim, como apresentado no presente relatório em sentido amplo, o desenvolvimento e desempenho do trabalho dos membros da CAUD no decorrer do exercício de 2020 buscou a excelência na realização dos trabalhos de auditoria, consultorias e avaliação dos controles internos e riscos, bem como no cumprimento do planejado no Plano Anual de Auditoria 2020, a fim de agregar valor e auxiliar no alcance dos objetivos organizacionais do Tribunal Regional Eleitoral.

Ressalte-se, entretanto, que foi fator crítico de sucesso o apoio incondicional da governança do TRE/GO em todas as atividades detalhadas neste RAINIT, com destaque para a alteração do Plano Anual de Auditoria de 2020 e para a aprovação das diversas Resoluções derivadas dos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça, diplomas esses que são verdadeiros pilares das atividades de auditoria interna.

O futuro que nos aguarda encontrará profissionais aguerridos e focados no cumprimento do dever precípua dos servidores deste Regional Eleitoral de Goiás: cumprir com a missão institucional, prestando trabalhos de excelência aos clientes internos e externos da organização.

www.tre-go.jus.br



Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás